LEI 665/97

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM LOTES

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aprovado a Planta de Desdobramento de área de terreno em lotes, localizada nos fundos da Rua Joaquim Teodoro dos Reis de propriedade do Senhor BENEDITO PEREIRA DOS REIS.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Setembro de 1.997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL